



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação do Prédio Público onde funciona a Farmácia Municipal do bairro Vila Rezende, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 4

Art. 1º Fica denominado de "José Arantes de Carvalho - Zezinho da Farmácia", Cidadão Prestante, o Prédio Público onde funciona a Farmácia Municipal do bairro Vila Rezende, localizado na Avenida Conceição, 350, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=227080.8954 e N=7486666.8930.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Recreio no loteamento Jardim Mathias, no bairro Vila Monteiro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 6

Art. 1º Fica denominado de "Praça Inácia Maria de Araújo Leite", Cidadã Prestante, o Sistema de Recreio, localizado no quadrilátero formado pelas Ruas Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, Regente Feijó, David Antunes e Guilherme de Almeida, no Setor 07 (sete), Quadra 0038 (trinta e oito), Lote 0284 (duzentos e oitenta e quatro), no loteamento Jardim Mathias, no bairro Vila Monteiro, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=229791.0539 e N=7484286.5320.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o "Abril Marrom" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 8

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Abril Marrom", mês de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser realizado, anualmente, durante o mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI Nº 8.805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Praça no bairro Santa Rosa, neste Município e revoga a Lei nº 8.562/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 5

Art. 1º Fica denominada de "Praça Prof. Dr. Duvilio Aldo Ometto", Engenheiro Agrônomo, a Praça localizada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti com a Avenida Marco Pellegrino, no bairro Santa Rosa, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=231317.9344 e N=7487843.9167.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 8.562, de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Praça no loteamento Mario Dedini, no bairro Mário Dedini, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Praça Ana Maria Vanceto da Silva", Cidadã Prestante, a Praça localizada na Rua Olga Pagotto Santiago com a Rua Jacinto Roberto Penedo, no loteamento Mario Dedini, no bairro Mário Dedini, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=226639.6099 e N=7489669.0355.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Distrito de Tanquinho, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 0 9

Art. 1º Fica denominada de "João Trevisan", Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR - 019N, no Distrito de Tanquinho, no trecho compreendido entre o término da Rua José Luiz Nolasco, seguindo até a Estrada Municipal Alberto Coral - PIR 024, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000, início E=231452.2050 e N=7501625.1481, término E=228786.9245 e N=7500637.4269.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Introduz alterações à Lei nº 5.684/06 - consolidação das leis educacionais - a fim de modificar os dispositivos referentes à concessão de Bolsa Creche e revoga os arts. 174 e 175 e o ANEXO XI desta mesma Lei.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 1 0

Art. 1º A Seção III, do Capítulo I, do Título IV da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, alterada pelas Leis nº 6.133, de 17 de dezembro de 2007 e nº 6.813, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III
Do Programa de Concessão de Bolsa Creche

Art. 171. Fica o Município de Piracicaba autorizado a promover chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas regulamentações, para a celebração de termo de cooperação com organizações da sociedade civil e/ou a realização a contratação das escolas particulares de educação infantil, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas regulamentações, objetivando o aumento na oferta de vagas para a Educação Infantil, com a concessão de “bolsas creche”, as quais terão seus valores repassados mensalmente às referidas instituições, de acordo com a regulamentação deste Programa.

§ 1º Além do atendimento das normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/14 e suas alterações, conforme o caso, as organizações da sociedade civil e escolas particulares de educação infantil deverão comprovar:

I - possuir alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação;

II - estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - declarar que são responsáveis e obrigam-se a:

a) manter sob sua guarda e proteção o menor, até ser devolvido a uma pessoa de sua família ou responsável;

b) ministrar ensino de qualidade ao aluno;

c) não discriminar o aluno beneficiário da “bolsa creche”;

d) não cobrar taxa de qualquer natureza dos alunos beneficiários da “bolsa creche”;

e) encaminhar, mensalmente, o controle de frequência dos alunos beneficiários da “bolsa creche” à Secretaria Municipal de Educação; e

f) cumprir as normas pertinentes à alimentação escolar, nos moldes do Guia Alimentar da População Brasileira editado pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo baixar normas complementares necessárias à regulamentação do presente Programa.

Art. 172. Havendo demanda além da capacidade de atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará os alunos às organizações da sociedade civil e escolas particulares de educação infantil ganhadoras dos certames, que estejam mais próximas de suas residências, devendo para tanto haver previsão nos respectivos editais.

Parágrafo único. As vagas atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atendimento à demanda pública, sempre em período integral.

Art. 173. O valor a ser pago por aluno a título de “bolsa creche”, será aquele baixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, por meio de Decreto, sendo que o pagamento mensal será efetuado de acordo com o número de vagas contratadas e com o número de alunos matriculados na entidade, respeitando-se, no caso das matrículas, o tempo necessário aos trâmites ordinários e processuais, de acordo com os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação e com as normas previstas em cada edital.

Parágrafo único. O valor da bolsa será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados os arts. 174 e 175, bem como o ANEXO XI da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 221/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 9 1

Art. 1º O Título III da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008, fica acrescido de mais um Capítulo, que será o “VII-A” com a seguinte redação:

“TÍTULO III

...

CAPÍTULO VII-A

DA SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Art. 162-A Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, ocasião em que se comemora o “Dia Mundial dos Primeiros Socorros”.

Art. 162-B A Semana a que se refere o art. 162-A, retro, tem por objetivo a orientação de como agir em situações de emergências.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

PORTARIA Nº 3.971, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, a POPIN MOVING LIGHT SERVIÇOS LTDA – ME, para a realização do evento “QUERO TE ENCONTRAR INIMIGOS DA HP” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, a POPIN MOVING LIGHT SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.727.437/0001-82, com sede na Rua Benedito Tricanico, nº 80, Bairro Jardim Primavera, CEP 13.412-020, em Piracicaba/SP, representada por RAFAEL HENRIQUE POPIN, portador do RG nº 32.392.282-X e do CPF nº 301.470.678-71, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do Armazém 17 e dos sanitários, para a realização do evento “QUERO TE ENCONTRAR INIMIGOS DA HP”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 20 a 24 de dezembro de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 23 de dezembro de 2017, das 15h00 às 23h30min.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;



e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX do art. 2º desta Portaria.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV - a outorgada deverá oficiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII - ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento se dará por meio da aquisição de ingressos, os quais serão comercializados pelos seguintes valores:

I - Pista promocional online: R\$ 20,00 (vinte reais);

II - Pista promocional promoters: R\$ 30,00 (trinta reais);

III - Pista 1º lote: R\$ 30,00 (trinta reais);

Pista 2º lote R\$ 40,00 (quarenta reais);

Pista 3º lote R\$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - Área Vip Premium promocional online: R\$ 70,00 (setenta reais);

V - Área Vip Premium promocional promoters: R\$ 80,00 (oitenta reais);

VI - Área Vip Premium 1º lote promoters: R\$ 90,00 (noventa reais);

VII - Área Vip Premium 1º lote: R\$90,00 (noventa reais);

Área Vip Premium 2º lote: R\$ 100,00 (cem reais);

Área Vip Premium 3º lote: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

I - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 6º A lotação total do Armazém 17 para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 3.000 (três mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (três mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em caso de desistência da realização do evento, não haverá devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 20 de dezembro de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 24 de dezembro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 22 de dezembro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RAFAEL HENRIQUE POPIN, portador do RG nº 32.392.282-X e do CPF nº 301.470.678-71, Diretor da POPIN MOVING LIGHT SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.437/0001-82, à Rua Benedito Tricânico, nº 80, Bairro Jardim Primavera, CEP 13.412-020, em Piracicaba/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.971, de 12 de dezembro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "QUERO TE ENCONTRAR INIMIGOS DA HP", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

RAFAEL HENRIQUE POPIN - POPIN MOVING LIGHT SERVIÇOS LTDA-ME
Representante legal

DECRETO Nº 17.311, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 3.150.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 32 32319 1712200052417 339039 Outros Serv. de Terceiros - P.J.: R\$3.000.000,00
- 2) 32 32311 9999999999999 999999 Reserva de Contingência: R\$ 150.000,00

Para as dotações:

- 1) 32 32322 2884600000428 339047 Obrig. Tribut. e Contributivas: R\$ 50.000,00
- 2) 32 32322 2884600000430 469071 Princ. da Dívida por Contrato: R\$ 50.000,00
- 3) 32 32322 2884600000431 339093 Indenizações e Restituições: R\$ 50.000,00
- 4) 32 32318 1751200242414 339039 Outros Serv. de Terceiros - P.J.: R\$3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 536.481,27.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 536.481,27 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 06 06012 2884600000478 339047 Obrig. Tribut. e Contributivas: R\$227.359,48
- 2) 11 11012 1854100251329 339030 Material de Consumo: R\$ 19.000,00
- 3) 11 11012 1854100251329 339039 Outros Serviços de Terc. - P.J.: R\$ 16.800,00
- 4) 11 11012 1854100251329 449051 Obras e Instalações: R\$ 20.000,00
- 5) 11 11012 1881300251332 339030 Material de Consumo: R\$ 24.000,00
- 6) 11 11012 1881300251332 449051 Obras e Instalações: R\$ 25.000,00
- 7) 11 11012 1854100252327 339030 Material de Consumo: R\$ 18.000,00
- 8) 11 11012 1854100252327 449051 Obras e Instalações: R\$ 50.000,00
- 9) 11 11012 1854100252327 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 20.000,00
- 10) 11 11012 1881300252330 339030 Material de Consumo: R\$ 73.681,20
- 11) 18 18011 2266100292103 339039 Outros Serviços de Terc. - P.J.: R\$ 42.640,59

Para a dotação:

- 1) 11 11012 1854100252326 339039 Outros Serviços de Terc. - P.J.: R\$536.481,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT, instituído pela Lei nº 7.364/12, alterada pela de nº 8.652/17 e revoga os Decretos nº 16.036/15, nº 16.146/15, nº 16.212/15, nº 16.412/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.364, de 06 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 8.652, de 07 de junho de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT:

I – Poder Público: Dina Aparecida de Paula Tanaka e Maria do Socorro Lopes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Ermelinda de Fátima Vicentin Esteves e Nathália Fabregat Estevam, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Terezinha Fingerut e Neusley Martins Moura, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Leandro Queiroz Cavalli e Fernanda Aparecida Martim, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; José Roberto Carvalho dos Santos e Pedro Luiz da Cruz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Luciana Ribeiro de Góes e Ana Laura Rodrigues Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Clévis Francisco Lorenzi Spada e Nilze Meire Itepan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Valdirene Aparecida Osti e José Claudinei Canova, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil Municipal;

II – Sociedade Civil: Luiza Kame Camargo Di Iorio Miahira e Karina Yanagui de Almeida, titular e suplente, representantes do segmento lésbico; Anselmo Figueiredo, titular, no segmento gay; Eula Raissa Chaves de Almeida, titular, no segmento bissexual; Patty Eller, titular, no segmento travesti; Linus Boueri Ferraz de Arruda, titular, no segmento transexual; Alcía Colucci, titular, do segmento transgênero; Cristiano Gustavo Vitorino, titular, representante de instituições que atuam diretamente com a população LGBT; Adriano Flábio Nappi e Chrystiane Castellucci Fermino, titular e suplente, respectivamente, representantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho ora nomeado será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho ora nomeado serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.036, de 09 de fevereiro de 2015, nº 16.146, de 19 de maio de 2015, nº 16.212, de 01 de junho de 2015 e nº 16.412, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender ao programa Café da Manhã do Servidor durante o ano de 2018 HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
RESERVA NATURAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - EPP	01 e 04
MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	02, 05, 06 e 08
GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	03
SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	07

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferragem para utilização na manutenção dos varejões municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2018 às 09h

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2017

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 10/2015, em Regime CLT, para o emprego de Professor Ensino Fundamental, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, no 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 19 de dezembro de 2017, as 09:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Comprovante de Raça Negra;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação Nome:

71º Tatiani Berto Pires

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ACÁCIO GERALDO SOUZA DE GODOY, RG 29.620.310-5, para exercer em comissão o cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 4333/97 e 6389/08, junto a Procuradoria Geral.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. RAFAEL DAVANZO LACERDA, RG 45.823.300-6, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 8-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 6279/08 e 7560/13, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017

Aquisição de veículos 0 km.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
AUTO GT LTDA	01

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

Lucineide Aparecida Maciel Corrêa
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

PORTARIA Nº. 004 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revogação das Portarias Nº. 3.779/2015 e 3.836/2016 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 3.779 de 24 de março de 2015 e a Portaria nº. 3.836 de 19 de fevereiro de 2016, todas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância com protocolo nº. 72.311/2016.

Artigo 2º. A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº. 001 de 06 de junho de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CPPS nº. 526/2016 da Procuradoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria da CPPS nº. 526 de 28 de abril de 2016 da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, São Paulo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 72.311/2016,

ARTIGO 2º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 205/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 188272/2.016, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 11/12/2017: Notificação de Lançamento No. 71410 (fls. 119ª124); Notificação de Lançamento No. 71411 (fls. 125ª130); Auto de Infração Nº 72926 (fls. 131ª134); Auto de Infração Nº 72927 (fls. 135ª138)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

CONTRIBUINTE:
WELLINGTON NICOLAU SUARES ME
RUA DO ROSÁRIO, 1355 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-186 - CPD: 621242 - CNPJ: 13.604.412/0001-82

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC/PROT 162646/2016NAVAL VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA EPP..... A.I. 61718
- PROC/PROT 162646/2016NAVAL VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA EPP..... A.I. 61719
- PROC/PROT 167397/2016MEDEIROS IMP. E COM. DE MÓVEIS E TELEFONIA LTDA..... A.I. 61720
- PROC/PROT 56884/2017PIRA COPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..... A.I. 61721
- PROC/PROT 167432/2016LASER SERV. E SOL. EM CONSTR. CIVIL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP..... A.I. 61722
- PROC/PROT 56884/2017PIRA COPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..... A.I. 61728
- PROC/PROT 56884/2017PIRA COPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..... A.I. 61729
- PROC/PROT 15934/2008NATURAL CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA..... A.I. 72903
- PROC/PROT 103009/2017BIN & GONÇALVES PREZA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA..... A.I. 72904
- PROC/PROT 11416/2003.....OLIVIO FERNANDES GRANJA ME A.I. 72905

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

- PROC/PROT 167424/2016HPS SISTEMAS HIDRAUL E PNEUMATICOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

- PROC/PROT 127619/2017MARIO SERGIO ALVES & CIA LTDA ME DEFERIDO
- PROC/PROT 56875/2017CORREA & CORREA COMPRESSORES LTDA ME..... DEFERIDO
- PROC/PROT 162655/2016SMD TELEFONIA E ELETROINICA EIRELI ME..... DEFERIDO
- PROC/PROT 167369/2016R. G. DE SOUSA AUTOMAÇÕES ME DEFERIDO
- PROC/PROT 162640/2016ANTONIO SIDINEI RODRIGUES JUNIOR ME DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

- PROC/PROT 60153/2016TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC/PROT 18424/2016RECIL EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/11/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC/PROT 125519/2017MAURICIO TAMANAHA..... A.I. 40972
- PROC/PROT 167411/2016.....AMALFI FISIOTERAPIA S/A LTDA A.I. 61732
- PROC/PROT 162416/2017CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA A.I. 72906
- PROC/PROT 183329/2013LASER SERV. E SOL. EM CONSTR. CIVIL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP..... A.I. 72907

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

- PROC/PROT 161336/2016ELETRÔNICA GLOBO DE PIRACICABA LTDA ME DEFERIDO
- PROC/PROT 167417/2016BERTOLINI CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI EPP..... DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS

- PROC/PROT 117252/2016.....SERGET COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSITO DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÉBITO

- PROC/PROT 116834/2008.....INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OLIVEIRA OLIVEIRA LTDA EPP INDEFERIDO
- PROC/PROT 8887/1985CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GIRASSOL LTDA EPP..... INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETEÇÃO

- PROC/PROT 157868/2017HANIL FABRICAÇÃO DE SISTEMAS DE INTERIOR AUTOMOTIVO DEFERIDO
- PROC/PROT 160780/2017SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL – SENAC DEFERIDO
- PROC/PROT 87960/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 70827/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 104750/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

- PROC/PROT 155440/2017WILSON DE PAULA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

- PROC/PROT 4984/1997JOSÉ OSMIR TREVISAN INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC/PROT 135749/2016JORGE & JORGE HIDRAULICA LTDA ME DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

- PROC/PROT 156886/2017JS ANDRADE HOLDING PATR. E ADM. DE DIREITOS E DE BENS..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

- PROC/PROT 10010/2017MAISON VIVENDA EVENTOS IMP. E EXP. LTDA EPP DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

- PROC/PROT 37521/2007COOP. DE CRÉD DOS FORN. DE CANA AGROP. REG DE PIRACICABA..... DEFERIDO
- PROC/PROT 10686/2016COOP. DE CRÉD DOS FORN. DE CANA AGROP. REG DE PIRACICABA..... DEFERIDO
- PROC/PROT 34541/2013COOP. DE CRÉD DOS PROF. DA ÁREA DA SAÚDE, PEQ. EMPRESÁRIOS DEFERIDO
- PROC/PROT 84048/2012COOP. DE CRÉD DOS PROF. DA ÁREA DA SAÚDE, PEQ. EMPRESÁRIOS DEFERIDO

RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL

- PROC/PROT 1444/1984JLBS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SOC. SIMPLES LTDA..... INDEFERIDO
- PROC/PROT 28381/1999CHA CLÍNICA DE HOMEOPATIA E ACUPUNTURA S/S LTDA..... INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.

- PROC/PROT 145885/2017TERRA PROJETOS E ACESSORIA LTDA ME..... DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.

- PROC/PROT 100636/2016TRANSPORTES GABARDO LTDA..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/11/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

- PROC/PROT 55803/2017OFICINA MECÂNICA IPANEMA LTDA ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETEÇÃO

- PROC/PROT 139685/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 139669/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 139681/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 123325/2015CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

- PROC/PROT 164806/2017EDISON JOSÉ GIBIN DEFERIDO
- PROC/PROT 164804/2017LUIZ PAULO MIRANDA DEFERIDO
- PROC/PROT 161419/2017GABRIELE GUIBAL DUCATTI..... DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

- PROC/PROT 132211/2014.....AGÊNCIA MULTIPLA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIF. DE LANÇAMENTO

- PROC/PROT 14745/2005CENTRO DE DESENV. INFANTIL GASPARZINHO S/C LTDA INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

- PROC/PROT 157831/2017MARIA FRANCISCA SANTANA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

- PROC/PROT 98194/2017GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA..... DEFERIDO
- PROC/PROT 167415/2016RESIDENCIAL PORTAL DOS MARINS SPE LTDA..... DEFERIDO
- PROC/PROT 56861/2017BRENTZEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME DEFERIDO
- PROC/PROT 140047/2017NOVOS TEMPOS PARTICIPAÇÕES S.A. DEFERIDO
- PROC/PROT 103007/2017ENOB ECOLOGIA LTDA..... DEFERIDO
- PROC/PROT 101529/2017MANETONI DISTR. PROD. SID. IMP. E EXP. LTDA DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.

- PROC/PROT 158388/2017STENICO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO..... DEFERIDO
- PROC/PROT 151643/2017SEBASTIÃO VALDEMAR DE CAMPOS..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/11/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

- PROC/PROT 167412/2016PRIME AMÉRICA RES. EMPREEN. IMOBILIÁRIO SPE LTDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/11/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS

- PROC/PROT 161328/2016REMA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA DEFERIDO

ALTERAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

- PROC/PROT 165505/2017SUPRICEG GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA DEFERIDO
- PROC/PROT 165504/2017SUPRICEG GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETEÇÃO

- PROC/PROT 165506/2017SUPRICEG GENOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA DEFERIDO
- PROC/PROT 182361/2016METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI EPP DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.

- PROC/PROT 166611/2017.....JOSÉ RISONILDO DE MELO DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

- PROC/PROT 166985/2017DEIZE MARIA VERDI..... DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

- PROC/PROT 58084/2006IPK PROJETOS LTDA EPP INDEFERIDO

RECURSO DE RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

- PROC/PROT 7057/1982 163506/2017 ORTODONTIA DR. FERNANDO C.M. ANTUNES LTDA..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 17/11/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC/PROT 162653/2016H BERTONCELLO PUBLICIDADE ME..... A.I. 61730
- PROC/PROT 162653/2016H BERTONCELLO PUBLICIDADE ME..... A.I. 61731
- PROC/PROT 161336/2016ELETRÔNICA GLOBO DE PIRACICABA LTDA ME A.I. 61733
- PROC/PROT 162643/2016ESOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME..... A.I. 61734
- PROC/PROT 162643/2016ESOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME..... A.I. 61735
- PROC/PROT 161336/2016ELETRÔNICA GLOBO DE PIRACICABA LTDA ME A.I. 61736
- PROC/PROT 98193/2017MANETONI DIST. DE PROD. SIDERÚRGICOS IMP. E EXP. LTDA..... A.I. 61738
- PROC/PROT 167424/2016HPS SIST. HIDRAULICOS E PNEUMATICOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA..... A.I. 61739
- PROC/PROT 167424/2016HPS SIST. HIDRAULICOS E PNEUMATICOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA..... A.I. 61740
- PROC/PROT 49900/2011.....SAVAGE – COM. E SERVIÇOS EM EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA A.I. 72892
- PROC/PROT 65263/2016SAVAGE – COM. E SERVIÇOS EM EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA A.I. 72899
- PROC/PROT 65263/2016SAVAGE – COM. E SERVIÇOS EM EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA A.I. 72900
- PROC/PROT 157376/2016CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. A.I. 72908
- PROC/PROT 157376/2016CELULA EMPREEN. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. A.I. 72909
- PROC/PROT 99515/2013CESAR DE SOUZA PEREIRA ME..... A.I. 72910



PROC/PROT 19203/2014CESAR DE SOUZA PEREIRA ME.....A.I. 72911
 PROC/PROT 99515/2013CESAR DE SOUZA PEREIRA ME.....A.I. 72912
 PROC/PROT 161335/2016RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....A.I. 72913
 PROC/PROT 161335/2016RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....A.I. 72914

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 167396/2016MISCHIATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME.....DEFERIDO
 PROC/PROT 167397/2016MEDEIROS IMP. E COM. DE MÓVEIS E TELEFONIA LTDA.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 56875/2017CORREA & CORREA COMPRESSORES LTDA ME.....DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 97342/2008COOP. DE ECO. E CRED. MUTUO DOS CIR. DENT. DE PIRA E REGIÃO.....DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 164070/2017CINCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.....INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIF. DE LANÇAMENTO

PROC/PROT 25897/2015MJM CAÇAMBAS LTDA ME.....INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/11/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 45642/2016CONDOMÍNIO JOÃO TOLEDO LARA.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 60154/2016JJR COM., INSTAL. E MAN. AR COND. E REFRIGERAÇÃO LTDA ME.....DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV

PROC/PROT 170898/2017MARCELO MARINHO.....DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/11/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 162642/2016MOEX LTDA.....A.I. 61711

PROC/PROT 167417/2016BERTOLINI CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI EPP.....A.I. 61743

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 167432/2016LASER SERV. E SOL. EM CONSTR. CIVIL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP.....DEFERIDO

PROC/PROT 167431/2016M.L.S. ASSESSORIA COMERCIAL E MARKETING LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 497/2017F1 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA ME.....DEFERIDO

PROC/PROT 85072/2017MARCELO FORTE RESTAURAÇÃO DE METAIS ME.....DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 81893/2017PROCALK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME.....INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV

PROC/PROT 166596/2017MARIANA BISPO DOS SANTOS.....DEFERIDO

RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV

PROC/PROT 166908/2017BELICA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.....INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/11/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 162649/2016ALMEIDA STAVARENGO SERV. EM MÁQ. E FERR. LTDA ME.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 171770/2017TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 169953/2017ELLIOT EBARA SERV. PARA EQUIPAMENTOS ROTATIVOS LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 172398/2017AFERITEC COMPROVAÇÕES METROL COM. LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 168986/2017IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VÁCUO LTDA ME.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 72360/2017HYUNDAI DYMOS FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 158594/2017UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E MONTAGENS LTDA.....INDEFERIDO

PROC/PROT 149707/2017SCHIAVUZZO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.....INDEFERIDO

PROC/PROT 171826/2017BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.....DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 162632/2016DEDINI REFRATÁRIOS LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 22201/1998CENTRAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.....DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 103991/2017ECO BASE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 162643/2016ESOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME.....DEFERIDO

PROC/PROT 167411/2016AMALFI FISIOTERAPIA S/S LTDA.....DEFERIDO

PROC/PROT 167437/2016LUVIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.....DEFERIDO

RECURSO DE RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 39735/2006WAGNER RENATO RAMOS.....INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/11/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 155903/2016CONCREVI CONSTRUTORA LTDA EPP.....A.I. 61726

PROC/PROT 155903/2016CONCREVI CONSTRUTORA LTDA EPP.....A.I. 61727

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 162628/2016MORAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 169997/2017AUGUSTO CESAR RODRIGUES DO PRADO.....DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 149713/2017SCHIAVUZZO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.....INDEFERIDO

PROC/PROT 149715/2017SCHIAVUZZO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.....INDEFERIDO

PROC/PROT 149710/2017SCHIAVUZZO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.....INDEFERIDO

PROC/PROT 168984/2017IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VÁCUO LTDA ME.....DEFERIDO

PROC/PROT 98782/2017AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....INDEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 60153/2016TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.....DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017

PROCESSO Nº 111.254/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para sistema de monitoramento

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	250	Unid.	Sensor Infravermelho	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00

Item 01 - Isabela Informática LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Complementa a listagem anexa à Portaria nº 001/2017 que "aprova indicações decorrentes do Convênio GSSP/ATP – 53/2015, que delegou ao Estado o exercício de competências previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro."

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as indicações complementares dos policiais militares, pertencentes ao efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que constam da listagem anexa a presente Portaria, os quais nos termos do Convênio GSSP/ATP – 53/2015 irão proceder à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Piracicaba, observadas todas as competências delegadas ao Estado de São Paulo no referido instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2017.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

EFETIVO DO 10º BPM/II – 15/12/2017

POSTO	RE	NOME	CPF
1º TEN PM	940574-7	PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	218.193.798-25
SD PM	144549-9	ANA ROSA KLINKE	344.768.678-20

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 911/2017, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: prestação de serviços de manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de uso único primário e secundário, incluindo suporte técnico, serviço de manutenção de versão, usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.

Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. – CNPJ: 67.393.181/0001-34.

Valor: R\$ 38.437,97 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Processo: 179.099/2017.

Requisição: nº 768/2017.

Prazo: 12 (Doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 911/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 38.437,97 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 1251/2017.

Proc. Admin.: nº 96.192/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2017 – Ata de Registro de Preços nº 366/2017 (válida até 28/08/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 4.280,07 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/09/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 1.251/2017 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 607,05 (seiscentos e sete reais e cinco centavos).

Data: 11/12/2017.

Contratada: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME. - CNPJ nº 09.510.784/0001-72 (SAÚDE)

Contrato nº 1402/2017.

Proc. Admin.: nº 158.434/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2016 – Ata de Registro de Preços nº 172/2017 (válida até 28/03/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 7.359,10 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 11/12/2017.



Contratada: MASTER DIAGNÓSTICA – PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 00.647.935/0001-64 (SAÚDE)
 Contrato nº 1403/2017.
 Proc. Admin.: nº 138.670/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2017 – Ata de Registro de Preços nº 431/2017 (válida até 17/11/2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 11/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 07.484.626/0001-60 (SEMAP)
 Contrato nº 253/2016.
 Proc. Admin.: nº 109.174/2015.
 Licitação: Pregão Presencial nº 149/2015.
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa.
 Valor: R\$ 2.228.726,28 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 26/02/2016.

DO ADITIVO – VALOR
 Aditivo nº 253/2016-2.
 Valor: R\$ 34.611,72 (trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).
 Data: 14/12/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMUTTRAN)
 Contrato nº 1381/2016.
 Proc. Admin.: nº 140.656/2015.
 Licitação: Concorrência nº 21/2015.
 Objeto: Execução de obras no Terminal Urbano de Integração Vila Sônia do transporte público coletivo de ônibus, abrangendo edificações, estrutura metálica, pavimento rígido e instalações prediais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 6.741.234,79 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
 Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.
 Data: 28/09/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Código Aditivo nº 2017.000.000.407
 Termo de Aditamento nº 1.381/2016-3.
 Valor Suprimido: R\$ 109.799,64 (cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 Data: 14/12/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 12 de Dezembro de 2017
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
004795/2017	ANDRÉ GUSTAVO NAVE	
004796/2017	MALVINA PEDROZO AMARAL	
004797/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
004798/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
004799/2017	ANA CELIA CAMOLESI ZANUZZI	
004800/2017	HIGOR DE SOUZA CAVALCANTE	
004801/2017	JOÃO ARNALDO BIANCHIM	
004802/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
004803/2017	MARIA BRAZ DE SOUSA	
007069/2017	ANDRÉ GUSTAVO NAVE	
007070/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO	
007071/2017	MALVINA PEDROZO AMARAL	
007072/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
007073/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
007074/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
007075/2017	ANA CELIA CAMOLESI ZANUZZI	
007076/2017	VALDECIR DE JESUS RAMOS	
007077/2017	HIGOR DE SOUZA CAVALCANTE	
007078/2017	JOÃO ARNALDO BIANCHIM	
007079/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
007080/2017	MARIA BRAZ DE SOUSA	
Despachos	Processo	Interessado
002190/2016	001315/2016	ANTONIO A DE PAULA: "Deferido".
002236/2017	001594/2017	MARIO LUIS BATISTA RIBEIRO: "
002696/2016	002789/2011	CONVÍVIO MILENIUM: "Deferido".
002917/2017	001997/2017	MARINA DA SILVA RIBEIRO: "
002947/2017	002026/2017	PAULO SERGIO CAMOLESI: "
002977/2017	002049/2017	ANANIAS FERREIRA DE SOUSA: "
002978/2017	002050/2017	PEDRO MARQUES: "Concluído".
002992/2017	002064/2017	NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA: "
002996/2017	002068/2017	JOSE NIVALDO AMARO FELIX: "
003015/2017	002087/2017	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.: "Deferido".
003051/2017	002105/2017	CAROLINE FORNAZIER: "Arquivado".
003887/2017	002769/2017	PAULO VITOR DE SOUZA: "
003928/2017	002802/2017	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004757/2017	001123/2008	CUNHA GONSALVES: "Deferido".
		EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
005275/2017	004371/2014	ANTONIO CARLOS FERNANDES: "Deferido".
005706/2017	003363/2017	SUELI CORDEIRO DE AZEVEDO: "Deferido".
005759/2017	004121/2017	GILTON GOMES: "Indeferido".
005901/2017	004216/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
005986/2017	002089/2017	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA: "Deferido".
005987/2017	002088/2017	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA: "Deferido".
006091/2017	004285/2017	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
006109/2017	001981/2013	RESIDENCIAL PRAÇA DAS: "Indeferido".
		ARAUJÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
006110/2017	001982/2013	RESIDENCIAL PRAÇA DAS: "Indeferido".
		ARAUJÁRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
006628/2017	002039/2012	GILBERTO PAULINO: "Deferido".
006987/2017	000600/2013	SPAZIO ASTÚRIAS SPE LTDA: "Deferido".
006988/2017	000599/2013	LUIS FERNANDO PROMPTO: "Deferido".

O SEMAE torna público que no mês de NOVEMBRO do exercício de 2017, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 107/2017 – PROCESSO N.º 3416/2017
 Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
 Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 9.338,63
 Empenho n.º 1779/2017

PREGÃO N.º 107/2017 – PROCESSO N.º 3416/2017
 Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos.
 Contratada: G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 92,99
 Empenho n.º 1780/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
 Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
 Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA - EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 873,83
 Empenho n.º 1794/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
 Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
 Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA - EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 97,09
 Empenho n.º 1795/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve Fiat.
 Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 3.000,00
 Empenho n.º 1797/2017
 PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Leve Fiat.
 Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 1.500,00
 Empenho n.º 1798/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Peças e Acessórios Originais p/ Veículos Linha Pesada Mercedes Benz.
 Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 2.500,00
 Empenho n.º 1799/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos Linha Pesada Mercedes Benz.
 Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 2.000,00
 Empenho n.º 1800/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Fornec. de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos Linha Leve Volkswagen.
 Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. – ME.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 2.000,00
 Empenho n.º 1801/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Fornec. Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Pesada Agrale.
 Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA – EPP.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 1.000,00
 Empenho n.º 1802/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
 Objeto: Fornec. Peças e Acessórios Originais p/ Veículos Linha Pesada Volkswagen.
 Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA – ME.
 Emissão: 01/11/2017
 Valor: R\$ 2.000,00
 Empenho n.º 1803/2017

PREGÃO N.º 085/2017 – PROCESSO N.º 2695/2017
 Objeto: Fornecimento de Kit de Transmissão Wireless.
 Contratada: NKSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
 Emissão: 03/11/2017
 Valor: R\$ 8.750,00
 Empenho n.º 1822/2017

PREGÃO N.º 028/2017 – PROCESSO N.º 220/2017
 Objeto: Fornecimento de Uniformes Operacionais.
 Contratada: IND. E COM. JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. – ME.
 Emissão: 03/11/2017
 Valor: R\$ 14.677,28
 Empenho n.º 1824/2017

PREGÃO N.º 028/2017 – PROCESSO N.º 220/2017
 Objeto: Fornecimento de Uniformes Operacionais.
 Contratada: WM UNIFORMES COMÉRCIO E VESTUÁRIOS EIRELI.
 Emissão: 03/11/2017
 Valor: R\$ 18.096,66
 Empenho n.º 1825/2017

PREGÃO N.º 073/2017 – PROCESSO N.º 1936/2017
 Objeto: Fornec. de Produtos p/ Alimentação dos Peixes do Aquário Municipal e do Museu da Água.
 Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA. – EPP.
 Emissão: 06/11/2017
 Valor: R\$ 220,40
 Empenho n.º 1823/2017

PREGÃO N.º 045/2017 – PROCESSO N.º 610/2017
 Objeto: Forn. de Alimentação aos participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas.
 Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
 Emissão: 06/11/2017
 Valor: R\$ 116,56
 Empenho n.º 1827/2017

PREGÃO N.º 045/2017 – PROCESSO N.º 610/2017
 Objeto: Forn. de Alimentação aos participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas.
 Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
 Emissão: 06/11/2017
 Valor: R\$ 629,21
 Empenho n.º 1828/2017

PREGÃO N.º 108/2017 – PROCESSO N.º 3578/2017
 Objeto: Forn. de Guarnição em Borracha e Conjunto Porca e Tubete de PP ou PVC.
 Contratada: SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME.
 Emissão: 06/11/2017
 Valor: R\$ 200,00
 Empenho n.º 1843/2017

PREGÃO N.º 108/2017 – PROCESSO N.º 3578/2017
 Objeto: Forn. de Guarnição em Borracha e Conjunto Porca e Tubete de PP ou PVC.
 Contratada: A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA ME.
 Emissão: 06/11/2017
 Valor: R\$ 9.214,00
 Empenho n.º 1844/2017

PREGÃO N.º 023/2017 – PROCESSO N.º 121/2017
 Objeto: Fornecimento de Cloreto de Polialumínio.
 Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
 Emissão: 09/11/2017
 Valor: R\$ 954.000,00
 Empenho n.º 1876/2017

PREGÃO N.º 108/2017 – PROCESSO N.º 3773/2017
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório
 Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
 Emissão: 09/11/2017
 Valor: R\$ 4.306,40
 Empenho n.º 1865/2017

PREGÃO N.º 099/2017 – PROCESSO N.º 3129/2017
 Objeto: Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos.
 Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. EPP.
 Emissão: 17/11/2017
 Valor: R\$ 6.800,00
 Empenho n.º 1875/2017

PREGÃO N.º 066/2017 – PROCESSO N.º 1806/2017
 Objeto: Fornecimento de Leite Integral.
 Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
 Emissão: 20/11/2017
 Valor: R\$ 5.965,80
 Empenho n.º 1888/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Professores e Crianças.
 Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA. EPP.
 Emissão: 20/11/2017
 Valor: R\$ 283,19
 Empenho n.º 1889/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Professores e Crianças.
 Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA. EPP.
 Emissão: 20/11/2017
 Valor: R\$ 31,47
 Empenho n.º 1890/2017

PREGÃO N.º 045/2017 – PROCESSO N.º 610/2017
 Objeto: Forn. de Alimentação aos participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas.
 Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
 Emissão: 20/11/2017
 Valor: R\$ 326,76
 Empenho n.º 1905/2017

PREGÃO N.º 101/2017 – PROCESSO N.º 3293/2017
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.
 Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP.
 Emissão: 21/11/2017
 Valor: R\$ 5.505,63
 Empenho n.º 1882/2017

PREGÃO N.º 101/2017 – PROCESSO N.º 3293/2017
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.
 Contratada: MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO EPI EPP.
 Emissão: 21/11/2017
 Valor: R\$ 785,69
 Empenho n.º 1883/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos linha leve Ford.
Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1891/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos linha pesada Volkswagen.
Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA – ME.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1892/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos linha leve Fiat.
Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 1.500,00
Empenho n.º 1893/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos linha leve Fiat.
Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 4.000,00
Empenho n.º 1894/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças HOP.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. – ME.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1895/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças HAMP.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. – ME.
Emissão: 21/11/2017
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1896/2017

PREGÃO N.º 111/2017 – PROCESSO N.º 3863/2017
Objeto: Fornecimento de Cabo de Aço Inoxidável.
Contratada: GLPAR – PARAFUSOS LTDA. EPP.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 7.800,00
Empenho n.º 1881/2017

PREGÃO N.º 112/2017 – PROCESSO N.º 3620/2017
Objeto: Fornecimento de Ferramentas.
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 9.773,77
Empenho n.º 1884/2017

PREGÃO N.º 112/2017 – PROCESSO N.º 3620/2017
Objeto: Fornecimento de Ferramentas.
Contratada: ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 1.409,38
Empenho n.º 1885/2017

PREGÃO N.º 114/2017 – PROCESSO N.º 3772/2017
Objeto: Fornecimento de Ferramentas Diversas.
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 5.204,32
Empenho n.º 1903/2017

PREGÃO N.º 114/2017 – PROCESSO N.º 3772/2017
Objeto: Fornecimento de Ferramentas Diversas.
Contratada: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 942,00
Empenho n.º 1904/2017

PREGÃO N.º 038/2017 – PROCESSO N.º 572/2017
Objeto: Fornecimento de Agregado Reciclado (Bica Corrida).
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME.
Emissão: 22/11/2017
Valor: R\$ 12.900,00
Empenho n.º 1915/2017

PREGÃO N.º 161/2016 – PROCESSO N.º 2467/2016
Objeto: Serv. manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroescavadeira New Holland
Contratada: TERRA HIDRÁULICA COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA. – ME.
Emissão: 23/11/2017
Valor: R\$ 1.522,37
Empenho n.º 1920/2017

PREGÃO N.º 116/2017 – PROCESSO N.º 3964/2017
Objeto: Fornecimento de Barras Roscadas e Chumbadores.
Contratada: GLPAR – PARAFUSOS LTDA. EPP.
Emissão: 23/11/2017
Valor: R\$ 26.322,50
Empenho n.º 1921/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos linha pesada Agrale.
Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP.
Emissão: 24/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1928/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos linha pesada Agrale.
Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP.
Emissão: 24/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1929/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos linha leve Ford.
Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP.
Emissão: 24/11/2017
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1930/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Forn. de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos linha pesada Volkswagen.
Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA – ME.
Emissão: 24/11/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1931/2017

PREGÃO N.º 020/2017 – PROCESSO N.º 115/2017
Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada a Granel p/ Tratamento de Água.
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.
Emissão: 27/11/2017
Valor: R\$ 50.600,00
Empenho n.º 1925/2017

PREGÃO N.º 073/2017 – PROCESSO N.º 1936/2017
Objeto: Fornec. de Produtos p/ Alimentação dos Peixes do Aquário Municipal e do Museu da Água.
Contratada: WILLIAN AKIO TANAKA – ME.
Emissão: 27/11/2017
Valor: R\$ 3.987,48
Empenho n.º 1926/2017

PREGÃO N.º 073/2017 – PROCESSO N.º 1936/2017
Objeto: Fornec. de Produtos p/ Alimentação dos Peixes do Aquário Municipal e do Museu da Água.
Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA. – EPP.
Emissão: 27/11/2017
Valor: R\$ 220,40
Empenho n.º 1927/2017

PREGÃO N.º 110/2017 – PROCESSO N.º 3577/2017
Objeto: Fornecimento de Pneus e Protetores de Câmara de Ar.
Contratada: GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI – ME.
Emissão: 30/11/2017
Valor: R\$ 37.990,00
Empenho n.º 1954/2017

PREGÃO N.º 110/2017 – PROCESSO N.º 3577/2017
Objeto: Fornecimento de Pneus e Protetores de Câmara de Ar.
Contratada: CONCAP ARARAS COM. DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA. EPP.
Emissão: 30/11/2017
Valor: R\$ 23.070,00
Empenho n.º 1955/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4375/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4375/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 120.494/2017.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON DONIZETE AUGUSTI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “d”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como ressarcimento ao erário municipal, objeto do processo com protocolo nº 120.494/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação de SUSPENSÃO, do servidor público municipal, Sr. Edson Donizete Augusti, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “d” do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 80/2017 (Aquisição material de escritório (pronta entrega)), em favor da empresa Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP, totalizando a importância de R\$ 3.776,80 (três mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); Irineu Valentim Tonelotto – ME, totalizando a importância de R\$ 4.501,10 (quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos); J.D. Camargo & Cia Ltda – EPP, totalizando a importância de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 85/2017 (Fornecimento parcelado de frios, laticínios e conservas), em favor da empresa Zílio & D'Arezzo Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 30.465,60 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1.781, DE 14 de DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a extinção do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEMS Capitão Corrêa Barbosa e do Centro Integrado de Educação Municipal - CIEMS Prof. Antonio do Amaral Mello e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a paralisação das atividades do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEMS Capitão Corrêa Barbosa, localizado no bairro “Bairrinho”, neste Município de Saltinho, desde o ano de 2013;

CONSIDERANDO a paralisação das atividades do Centro Integrado de Educação Municipal - CIEMS Prof. Antonio do Amaral Mello, localizado no bairro Jardim Torrezan, neste Município de Saltinho, desde o ano de 2014;

CONSIDERANDO a ausência de demanda de alunos para estes dois Centros Integrados de Educação Municipal desde os anos de 2013 e 2014 respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto Centro Integrado de Educação Municipal – CIEMS Capitão Corrêa Barbosa, localizado no bairro “Bairrinho”, neste Município de Saltinho.

Art. 2º - Fica extinto Centro Integrado de Educação Municipal – CIEMS Prof. Antonio do Amaral Mello, localizado no bairro Jardim Torrezan, neste Município de Saltinho.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º. deste Decreto, os acervos, a documentação escolar e os prontuários funcionais dos CIEMS ora extintos, ainda eventualmente existentes naquelas localidades, deverão ser transferidos para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que venham a se verificar durante a implementação das disposições deste decreto serão apreciados e decididos pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste Município de Saltinho.

Art. 4º. Eventuais despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



DECRETO Nº 1.778, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com natureza de urgência, o imóvel urbano sem benfeitorias, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, localizados no prolongamento da Rua Lourenço Bernardino, na cidade de Saltinho – SP, com as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

- Uma gleba de terra com área de 660,00 metros quadrados, desmembrado de uma área maior de Transcrição nº 39 870, de propriedade de Nancy Fiori e Kátia Fiori, onde mede 12,00 metros de frente confrontando com a Rua Lourenço Bernardino; com igual medida na face dos fundos onde divide com Área-12, de propriedade de Alcides Pompermayer e outros; mede ainda 55,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividindo as duas faces com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 1.043,04 metros quadrados, desmembrado de uma área maior de matrícula Nº 9.504, de propriedade de Alcides Pompermayer e outros, onde mede 12,00 metros de frente para a Área-11, de propriedade de Nancy Fiori e Kátia Fiori; com igual medida na face dos fundos onde divide com a Área-13, de propriedade de Domingos Antônio Lissi e outros; por 86,92 metros da frente aos fundos de ambos os lados e dividindo as duas faces com Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 396,00 metros quadrados, desmembrado de uma área maior de matrícula Nº 28.791, de propriedade de Domingos Antônio Lissi e outros, medindo 12,00 metros de frente para a Área-12, de propriedade de Alcides Pompermayer e outros; com igual medida na face dos fundos onde divide com Área-14, de propriedade de Sidane Antônio Sturion; por 33,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividindo as duas faces com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 238,92 metros quadrados, desmembrado da área maior de matrícula Nº 5.525, de propriedade de Sidane Antônio Sturion, medindo 12,00 metros de frente para a Área-13, de propriedade de Domingos Antônio Lissi e outros, com igual medida na face dos fundos onde divide com a Área-15, de propriedade de Rubens Pazeti; por 19,91 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividindo as duas faces com a área remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 168,00 metros quadrados, desmembrado da área maior de matrícula Nº 31.330, de propriedade de Rubens Pazeti, medindo 12,00 metros de frente para a Área-14, de propriedade de Sidane Antônio Sturion; com igual medida na face dos fundos onde divide com a Área-16, de propriedade de José Carlos Perches Coelho; por 14,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo as duas faces com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 168,00 metros quadrados, desmembrado da área maior de matrícula Nº 31.329, de propriedade de José Carlos Perches Coelho, medindo 12,00 metros de frente para a Área-15, de propriedade de Rubens Pazeti; com igual medida na face dos fundos onde divide com a Área-17, de propriedade de Mirian Aparecida Trombeta Bernardino; por 14,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo as duas faces com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 168,00 metros quadrados, desmembrado da área maior de matrícula Nº 31.331, de propriedade de Mirian Aparecida Trombeta Bernardino, medindo 12,00 metros de frente para a Área-16, de propriedade de José Carlos Perches Coelho; com igual medida na face dos fundos onde divide com a Área-18, de propriedade de João Roque Seten; por 14,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo as duas faces com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 197,18 metros quadrados, desmembrado da área maior de matrícula Nº 31.328, de propriedade de João Roque Seten, medindo 12,00 metros de frente para a Área-17, de propriedade de Mirian Aparecida Trombeta Bernardino; nos fundos mede 30,00 metros e divide com a Rua Henrique Berti; do lado direito de quem da Área-17 olha para o terreno, mede 4,48 metros em reta e 14,23 metros em curva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 4,58 metros em reta e 14,05 metros em curva, dividindo ambos os lados com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 190,78 metros quadrados, desmembrado da área maior de Transcrição Nº 36 812, de propriedade de Oswaldo Setten, medindo 30,00 metros de frente para a rua Henrique Berti; nos fundos mede 12,00 metros e divide com Área-20, de propriedade de José Favoreto; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 14,05 metros em curva e 4,09 metros em reta; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 14,23 metros em curva e 3,91 metros em reta, dividindo ambos os lados com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 326,50 metros quadrados, desmembrado da área maior de transcrição Nº 13.827, de propriedade de José Favoreto, medindo 12,00 metros de frente para a Área-19, de propriedade de Oswaldo Setten; com igual medida na face dos fundos, onde divide com Área-21, de propriedade de Marco Aurélio Nassif; do lado direito de quem da Área-19 olha para o terreno, mede 27,15 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 27,27 metros dividindo ambos os lados com a Área Remanescente.

- Uma gleba de terra com área de 1.401,52 metros quadrados, desmembrada de uma área maior de matrícula Nº 37.392, de propriedade de Marco Aurélio Nassif, que tem início no marco 07, com coordenadas Norte 7.471.476,43 e Este 225.209,79, localizado junto a linha de divisa entre as propriedades de Marco Aurélio Nassif, área objeto de desapropriação e José Favoreto, lado direito quem da área desapropriada olha para a área de propriedade de José Favoreto, deste ponto segue com rumo 66°14'16" SE, confrontando com José Favoreto na distância de 12,00 metros, até encontrando o marco 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 22°59'41" NE na distância de 17,20 metros, até encontrar o marco 29; deste ponto segue em curva à direita por um arco de raio 9,00 metros e desenvolvimento 13,40 metros, até encontrar o marco 30; deste ponto segue em linha reta com rumo 67°50'15" SE, na distância de 29,12 metros até encontrar o marco 02, confrontando do marco 06 ao marco 02 com área remanescente de propriedade de Marco Aurélio Nassif, matrícula nº 37.392;

deste ponto segue em linha reta com rumo 67°31'10" SE na distância de 21,00 metros, confrontando com Francisco Florentino de Sousa até encontrar o marco 01, situado no alinhamento da Rua Professor Paulo da Silva Coelho; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 22°43'39" NE, confrontando com a referida rua na distância de 14,70 metros até encontrar o marco 28; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo 67°31'10" NW na distância de 23,00 metros, confrontando com Sergio Christofletti até encontrar o marco 27; deste ponto segue em linha reta com rumo 67°54'28" NW na distância de 56,25 metros até encontrar o marco 31; deste ponto segue em curva à esquerda por um arco de raio de 5,00 metros e desenvolvimento 6,79 metros até encontrar o marco 32; deste ponto segue em curva à direita por um arco de raio 5,00 metros e desenvolvimento 6,84 metros até encontrar o marco 33; deste ponto segue em linha reta com rumo 22°58'42" SW na distância de 29,51 metros até encontrar o marco 07, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro encerrando uma área de 1.401,52 metros quadrados

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior serão utilizados para o prolongamento da Rua Lourenço Bernardino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas em contrário à este Decreto, e em especial o Decreto nº 658, de 11 de março de 2002.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de fórmula de aminoácidos livres para crianças maiores de 01 (um) ano de idade para cumprimento de liminar concedida em processo judicial.

Vencedor: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, o qual ofertou o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 13 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Serviço de Proteção Social Básica – Equipe Volante que consiste no trabalho social realizado por Equipes Volantes, voltado às famílias residentes em territórios dispersos das proximidades dos CRAS e/ou em áreas rurais, por meio de busca ativa e atendimento descentralizado realizado em equipamentos comunitários, com a finalidade de complementar as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2017.

Márcia Juliana Cardoso
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 31 de outubro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 26/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a readequação dos projetos firmados através de convênio com a Casa do Bom Menino para a utilização dos seguintes valores remanescentes:

- Casas Lares no valor de R\$ 89.618,94 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito e noventa e quatro centavos);
- Reconstruindo Laços 2017 no valor de R\$ 100.105,34 (cem mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2017.

Márcia Juliana Cardoso
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 31 de outubro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 27/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o calendário de reuniões do CMAS para o exercício 2018.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Márcia Juliana Cardoso
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 28/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Serviço Complementar ao Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos – Pré-Atendimento que visa ofertar atendimento inicial, individual e grupal, a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos identificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio das duplas de acolhimento Inicial, enquanto aguardam o acompanhamento psicossocial pela dupla de referência do PAEFI e do Serviço Complementar ao PAEFI.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Márcia Juliana Cardoso
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTOS APRESENTADA A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS SOCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, às 10h00min na sede da EMDHAP, sito à Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/17 de 24/07/17, publicado no D. O. M. de 03/08/17 por seus membros que esta assinam as seguintes firmas licitantes: 1-) Humanizar Consultoria Socioambiental Ltda - EPP, que não se fez representar e 2-) Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, que não se fez representar, 3-) Clarb Assessoria, Consultoria Projetos e Comércio Ltda – EPP, que se fez representar, 4-) Cat Central Americana Treinamento Licitações e Serviços Ltda – ME, que se fez representar, 5-) Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda, que se fez representar e 6-) Karol Lopes Assessoria e Consultoria em Serviços Social Ltda – ME, que se fez representar.

A Comissão abriu os envelopes, solicitou que todos os presentes rubricassem os documentos e os envelopes das propostas, e assim deliberou por suspender os trabalhos para análise posterior. Diante das manifestações por escrito das empresas, a Comissão abre prazo de 05 (cinco), a partir da publicação da Ata, para análise, e para que as empresas protocolarem recursos, se entenderem cabíveis. As documentações ficam à disposição das licitantes para vistas. As manifestações por escrito também serão rubricadas por todos os representantes e comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Fernando A. de Oliveira Motta

Membro
Cícero da Silva Ferreira

Licitantes - Representantes:
Rinaldo dos Santos Barreto:
Silvane Ferreira Rodrigues:
Adriana Helena Bonin Giusti:
Maria Karolina Lopes de Arruda:


DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

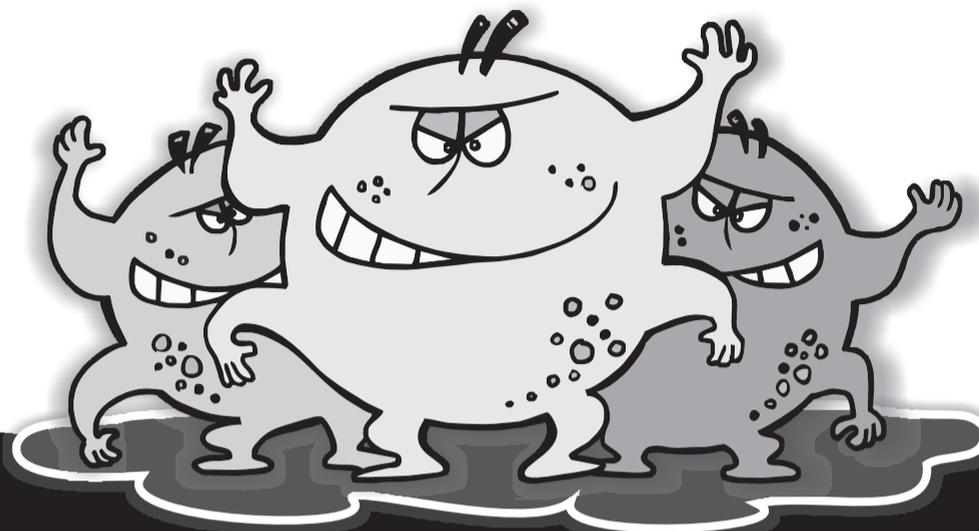
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**